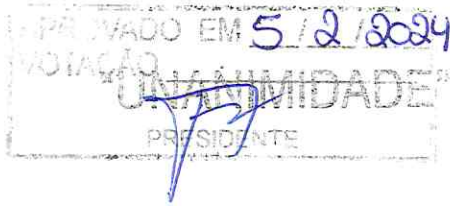




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024



Altera percentual do valor de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Três Coroas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Coroas, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27, I, III e art. 156, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera os incisos I, II e III do Art. 2º da Resolução nº 3 de 07 de junho de 2022, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)”

I- No Estado 3500% (três mil e quinhentos por cento) do Valor de Referência Municipal - VRMS;

II- Fora do Estado 4500% (quatro mil e quinhentos por cento) do Valor de Referência Municipal - VRMS;

III- Fora do País 5500% (cinco mil e quinhentos por cento) do Valor de Referência Municipal - VRMS;”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Coroas, 05 de fevereiro de 2024.


FERNANDO GOMES DA SILVA NETO
Presidente


JOÃO ALBERTO KUNZ
Vice-Presidente


EGON LAND
Secretário


JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN
Vice-Secretário